

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB — Quarta-feira, 22 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDASecretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO

Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA

Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 073 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Facultar o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, em virtude da celebração dos Festejos Juninos de São João.
- **Art. 2º.** O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU) e Guarda Municipal.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 22 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Página 2
Antonio Comes da Costa Netto	
Prefeito Constitucional	